



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17 /2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** e a **FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**, com vistas à realização de atividades e eventos acadêmicos, intercâmbio e outros de interesse comum.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº – Via Verde, CEP: 69.915-631 Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco, neste ato representado por seu Presidente, **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, portador do RG nº 189.317 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-Acre, doravante denominado **TJAC**, e a **FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**, Instituição de Ensino Superior com sede na Avenida Dias Martins, 894, Jardim Primavera, CEP 69.917-560, em Rio Branco, inscrita no CNPJ nº 03.294.357/0001-18, neste ato representada por sua Diretora Acadêmica Senhora **ANDRÉA GASTALDI DEL BORG**O, portadora do RG nº 65231158-SSP/PR e CPF nº 020.394.569-70, doravante denominada simplesmente **FAAO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem como objetivo estabelecer as bases de uma cooperação recíproca que permita a promoção e realização de atividades de interesses comuns e benefício mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE COOPERAÇÃO

As partes contratantes fomentarão o desenvolvimento de projetos conjuntos no âmbito acadêmico, projetos de intercâmbio cultural e de informação pertinentes para ambas às instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - O TJAC, por meio da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, se responsabiliza pelo planejamento e execução dos trabalhos, previamente estabelecidos, consoantes deste Termo;

II - A FAAO se compromete em proporcionar a infraestrutura física necessária à consecução do objeto deste TERMO, prioritariamente, para os cursos propostos disponibilizando anfiteatro, sala de aula, biblioteca e estacionamento, entre outros.

Autos SEI Nº Autos 0004238-68.2017.8.01.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Para a implementação do presente Termo de Cooperação o TJAC e a FAAO designam o Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, Desembargador Roberto Barros dos Santos para a coordenação e supervisão do objeto deste TERMO.

Parágrafo Único - O presente TERMO não cria uma relação legal financeira entre as partes. O TERMO constitui, unicamente, uma declaração de intenções cuja finalidade é promover o desenvolvimento de autênticas relações de colaboração acadêmica e benefício mútuo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

As partes poderão rescindir por quaisquer dos partícipes, mediante notificação prévia de sessenta dias de antecedência e, alterar, em comum TERMO a forma de execução dos trabalhos objetivando adequá-la as necessidades que eventualmente surjam, preservando sempre o objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TJAC promoverá a publicação do resumo deste Termo de Cooperação Técnica no Diário da Justiça eletrônico, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Rio Branco para dirimir eventuais pendências decorrentes deste instrumento. E, por estarem assim, ajustados, formam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Na presença das testemunhas abaixo assinados, seguindo-se as demais formalidades, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2019.


Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente do Tribunal de Justiça


Andréa Gastaldi Del Borgo
Diretora Acadêmica da FAAO